

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 04/2015 – PRORROGAÇÃO

Contrato nº 15, de 13/05/2011.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.804.079/0001-81, com sede na Rua São Paulo nº 355, Jardim Renê, Município de São Roque, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **FLÁVIO ANDRADE DE BRITO**, brasileiro, Vereador, portador do documento de identidade RG nº 32.082.284-9 e inscrito no CPF/MF sob nº 253.924.738-57 e a **IMPrensa Oficial do Estado S/A - IMESP**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.066.047/0001-84, com sede na Rua da Mooca, nº 1.921, São Paulo, Capital, neste ato por seus representantes legais, de acordo com o Instrumento Contratual nº 15, de 13/05/2011 e Termos Aditivos nº 01, de 11/05/2012; nº 02, de 19/04/2013; e nº 03, de 10/04/2014, proveniente da Dispensa de Licitação sob Processo nº 05-L de 23/01/2004, resolvem, em comum acordo:

Cláusula primeira: Nos termos da cláusula 3.1 do contrato, por força do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogado em 12 (doze) meses, contados de 13/05/2015 a 12/05/2016, o contrato supra mencionado, nos termos e condições atualmente pactuadas.

Cláusula Segunda: As despesas decorrentes do presente aditamento no valor de R\$ 9.126,81 (nove mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e um centavos) correrão por conta da seguinte dotação orçamentária municipal: 3.3.90.39.90.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Cláusula Terceira: Ratificam-se todas as demais cláusulas contratuais do instrumento original que não foram objeto deste, lavrando-se o presente termo para a produção dos devidos efeitos jurídicos.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Estância Turística de São Roque, 10 de abril de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

FLÁVIO ANDRADE DE BRITO
Presidente

IMPrensa Oficial do Estado S/A – IMESP:

RICHARD VAINBERG
Diretor Administrativo e Financeiro

DOMINGOS SÁVIO DE LIMA
Gerente de Produtos Gráficos
e de Informação

Testemunhas:

RG: **Mauracy Moraes de Oliveira**
CPF 122.502.588-56
RG.: 21.199.482-5

RG: **17286188-3**



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03/2014 - PRORROGAÇÃO

CONTRATO Nº 15, DE 13/05/2011.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.804.079/0001-81, com sede na Rua São Paulo nº 355, Jardim Renê, São Roque / SP, neste ato representada por seu Presidente, Sr. RAFAEL MARREIRO DE GODOY, brasileiro, Vereador, Portador do documento de Identidade RG nº 24.754.411-5 e inscrito no CPF/MF sob nº 167.297.178-07 e a **IMPrensa Oficial do Estado S/A - IMESP**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.066.047/0001-84, com sede na Rua da Mooca, nº 1.921, São Paulo, Capital, neste ato representada por seu Diretor de Gestão de Negócios, Sr. José Alexandre Pereira de Araújo, e por seu Gerente de Produtos Gráficos e de Informação, Sr. Domingos Sávio de Lima, de acordo com o Instrumento Contratual nº 15 de 13/05/2011 e Termos de Aditivos Contratuais nº 01, de 11/05/2012 e nº 02, de 19/04/2013, proveniente da Dispensa de Licitação sob Processo nº 05-L de 23/01/2004, resolvem, em comum acordo:

Cláusula primeira: Nos termos da cláusula 3.1 do contrato, por força do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogado em 12 (doze) meses, contados de 13/05/2014 a 12/05/2015, o contrato supra mencionado, nos termos e condições atualmente pactuadas.

Cláusula Segunda: As despesas decorrentes do presente aditamento no valor de R\$ 9.126,81 (nove mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e um centavos) correrão por conta da seguinte dotação orçamentária municipal: 3.3.90.39.90.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Cláusula Terceira: Ratificam-se todas as demais cláusulas contratuais do instrumento original que não foram objeto deste, lavrando-se o presente termo para a produção dos devidos efeitos jurídicos.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

São Roque, 10 de abril de 2014.

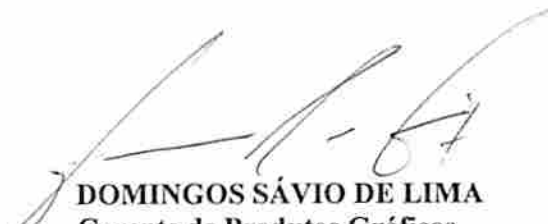
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE


RAFAEL MARREIRO DE GODOY

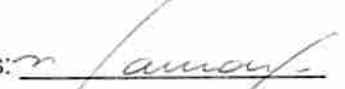
Presidente

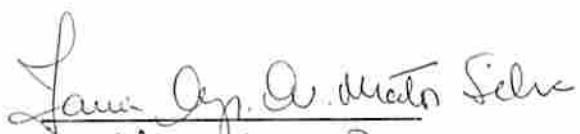
IMPrensa Oficial do Estado S/A – IMESP:


JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
Diretor de Gestão de Negócios


DOMINGOS SÁVIO DE LIMA
Gerente de Produtos Gráficos
e de Informação

Testemunhas:


RG: Mauracy Moraes de Oliveira
CPF 122.502.588-56
RG.: 21.199.462-5


RG: 17.286.178-3



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02/2013 - PRORROGAÇÃO

CONTRATO Nº 15, DE 13/05/2011.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.804.079/0001-81, com sede na Rua São Paulo nº 355, Jardim Renê, São Roque / SP, neste ato representada pelo seu Presidente, senhor **RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA**, brasileiro, Vereador, Portador do documento de Identidade RG nº 24.549.748-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 214.824.248-27 e a **IMPrensa OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.066.047/0001-84, com sede na Rua da Mooca, nº 1.921, São Paulo, Capital, neste ato representada por seu Diretor de Gestão de Negócios, Sr. José Alexandre Pereira de Araújo, e por seu Gerente de Produtos Gráficos e de Informação, Sr. Domingos Sávio de Lima, de acordo com o Instrumento Contratual nº 15 de 13/05/2011 e Termo de Aditivo Contratual nº 01, de 11/05/2012, proveniente da Dispensa de Licitação sob Processo nº 05-L de 23/01/2004, resolvem, em comum acordo:

Cláusula primeira: Nos termos da cláusula 3.1 do contrato, por força do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogado em 12 (doze) meses, contados de 13/05/2013 a 12/05/2014, o contrato supra mencionado, nos termos e condições atualmente pactuadas.

Cláusula Segunda: As despesas decorrentes do presente aditamento no valor de R\$ 9.126,81 (nove mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e um centavos) correrão por conta da seguinte dotação orçamentária municipal: 3.3.90.39.90.

[Handwritten signatures and stamps]

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Cláusula Terceira: Ratificam-se todas as demais cláusulas contratuais do instrumento original que não foram objeto deste, lavrando-se o presente termo para a produção dos devidos efeitos jurídicos.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

São Roque, 19 de abril de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
Presidente

IMPrensa Oficial do Estado S/A – IMESP:

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
Diretor de Gestão de Negócio

DOMINGOS SÁVIO DE LIMA
Gerente de Produtos Gráficos
e de Informação

Testemunhas:

RG: Mauracy Moraes de Oliveira
CPF 122.502.588-56
RG.: 21.199.462-5

RG: 17.286.188-3





Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01/2012 - PRORROGAÇÃO

CONTRATO Nº 15, DE 13/05/2011.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.804.079/0001-81, com sede na Rua São Paulo nº 355, Jardim Renê, São Roque / SP, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Alfredo Fernandes Estrada, brasileiro, solteiro, portador do Documento de Identidade RG nº 7.543.838-0 / SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 000.163.038-57 e a **IMPrensa Oficial DO ESTADO S/A - IMESP**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.066.047/0001-84, com sede na Rua da Mooca, nº 1.921, São Paulo, Capital, neste ato representada por seu Diretor de Gestão de Negócios, Sr. José Alexandre Pereira de Araújo, e por seu Diretor Financeiro, Sr. Henrique Shiguemi Nakagaki, de acordo com o Instrumento Contratual nº 15 de 13/05/2011, proveniente da Dispensa de Licitação sob Processo nº 05-L de 23/01/2004, resolvem, em comum acordo:

Cláusula primeira: Nos termos da cláusula 3.1 do contrato, por força do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogado em 12 (doze) meses, contados de 13/05/2012 a 12/05/2013, o contrato supra mencionado, nos termos e condições atualmente pactuadas.

Cláusula Segunda: As despesas decorrentes do presente aditamento no valor de R\$ 9.126,81 (nove mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e um centavos) correrão por conta da seguinte dotação orçamentária municipal: 3.3.90.39.90.

Cláusula Terceira: Ratificam-se todas as demais cláusulas contratuais do instrumento original que não foram objeto deste, lavrando-se o presente termo para a produção dos devidos efeitos jurídicos.

[Handwritten signatures]





Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br



E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

São Roque, 11 de maio de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Presidente

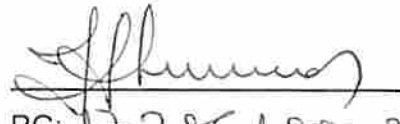
IMPrensa Oficial do Estado S/A – IMESP:


JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
Diretor de Gestão de Negócios


HENRIQUE SHIGUEMI NAKAGAKI
Diretor Financeiro

Testemunhas:


RG: **Mauracy Moraes de Oliveira**
CPF 122.502.588-56
RG.: 21.199.462-5


RG: **17.286.188-3**
Tânia A. A. Matos Silva
Assessora de Expediente
CPF: 105.910.838-09





Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoque@camarasaoque.sp.gov.br

C.M.E.T.
FL. 007
SÃO ROQUE

CONTRATO Nº 15

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A – IMESP E CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL – SISTEMA PUBNET.

Pelo presente instrumento, **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 50.804.079/0001-81, com sede nesta Cidade, à Rua São Paulo, 355, Jardim Renê, São Roque/SP, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Milton Brasil Cavalcante, brasileiro, casado, portador do RG 7.268.233 e do CPF 030.215.708-52, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.066.047/0001-84, com sede na Rua da Mooca, n.º 1.921, São Paulo, Capital, neste ato representada por seu Diretor de Gestão de Negócios, Sr. José Alexandre Pereira de Araújo, e por sua Diretora Vice-Presidente acumulando a Diretoria Financeira, Dra. Maria Felisa Moreno Gallego, a seguir denominada **CONTRATADA**, ambas com sujeição à legislação vigente, em especial ao artigo 24, inciso XVI da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas atualizações, celebram o presente contrato mediante as cláusulas e condições abaixo declinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prestação de serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse da **CONTRATANTE**, pelo sistema "on-line", nos respectivos cadernos do "Diário Oficial do Estado de São Paulo".

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

[Handwritten signatures and initials]





Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br



2.1. Compromete-se a **CONTRATANTE** a fazer a transmissão de seus arquivos, impreterivelmente até às 16h do dia anterior ao de sua edição.

2.2. A **CONTRATADA** publicará as matérias transmitidas "on-line", objeto do presente contrato, obedecendo à paginação e a diagramação do Diário Oficial.

2.3. A **CONTRATANTE** responsabiliza-se pela guarda e pelo uso adequado do login e senha fornecida para uso do sistema. Caso haja o uso por terceiros para envio de qualquer material, a **CONTRATANTE** responderá pelos pagamentos de eventuais matérias enviadas.

2.4. A **CONTRATANTE** compromete-se a manter atualizado seu cadastro junto à **CONTRATADA**, ou seja, o endereço físico para o envio pelo correio dos boletos bancários, bem como seu endereço eletrônico o qual será o destino para o envio das faturas.

2.5. A **CONTRATANTE** deverá devolver à **CONTRATADA**, uma via do termo do contrato devidamente assinada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do termo respectivo que lhe foi entregue pela Imprensa Oficial, sob pena da não formalização contratual.

2.6. As despesas decorrentes da devolução dos documentos à **CONTRATADA** serão de inteira responsabilidade da **CONTRATANTE**.

2.7. A **CONTRATANTE** deverá informar imediatamente à **CONTRATADA**, sobre qualquer defeito ou anomalia na prestação dos serviços, seja no acesso ao sistema, na publicação do material enviado ou a falta de recebimento das faturas, para que esta última possa sanar tempestivamente o defeito ou a anomalia.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

[Handwritten signatures and initials]





Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br

FL. 309
C
SÃO ROQUE

3.1. O prazo de duração do presente instrumento é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, em conformidade com a legislação vigente.

3.2. O presente contrato poderá ser rescindido ou denunciado a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito da parte interessada.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. A **CONTRATADA** cobrará pelos serviços prestados, objeto do presente contrato, o valor de R\$ 9.126,81 para o período de 12 (doze) meses, estimado de acordo com a tabela de preços vigente à época da publicação.

4.2. A tabela de preços da **CONTRATADA** é reajustada anualmente e publicada no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. As matérias serão faturadas e encaminhadas via correio eletrônico à **CONTRATANTE**, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento, a partir da data de emissão das faturas.

5.2. A **CONTRATADA** não se responsabilizará por reemissão ou carta de correção da data da emissão do título.

[Handwritten signatures and initials]





Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

C. M. E. T.
FL. 110
C
SÃO ROQUE

5.3. A cobrança dos títulos emitidos contra a **CONTRATANTE** será feita através de boleto bancário do Banco do Brasil S/A, ficando vedado o depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, que, na eventualidade da falta de informações de pagamento, poderá aplicar a sanção prevista no item 5.5.

5.4. Os pagamentos efetuados em atraso serão acrescidos de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do título mais juros de 1,0% (um por cento) ao mês.

5.5. Caso o atraso seja de 30 (trinta) dias do vencimento das faturas, será suspensa a transmissão e o recebimento de arquivos pelo sistema "on-line", devendo a **CONTRATANTE** efetuar o pagamento à vista.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

6.1. As despesas decorrentes com a execução deste contrato correrão à conta dos recursos consignados no orçamento econômico-financeiro da **CONTRATANTE**, sob o n.º 3.3.90.39.90, estimando-se o valor de R\$ 9.126,81 (nove mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e um centavos, para o período de 12 meses, considerado na proposta.

6.2. Para o suporte das despesas no corrente ano foi emitida a Nota de Empenho nº 212.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido em caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas, na forma e consequências previstas nos artigos 78 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

[Handwritten signatures and initials]





Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoaque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoaque@camarasaoaque.sp.gov.br

C.M.E.T.
FL. 111
SÃO ROQUE

8.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca de São Paulo, para dirimir quaisquer questões atinentes ao presente instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

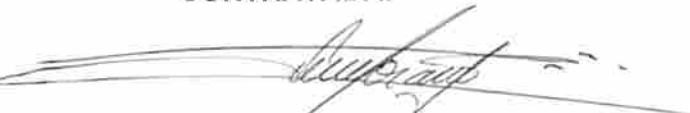
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

São Roque, 13 de maio de 2011.

PELA CÂMARA :


MILTON BRASIL CAVALCANTE
Presidente da Câmara

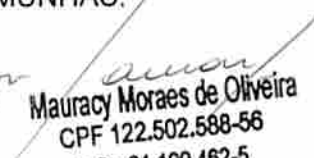
CONTRATADA:

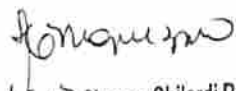

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
Diretor de Gestão de Negócios


MARIA FELISA MORENO GALLEGO
Diretora Vice-Presidente
acumulando a Diretoria

Financeira

TESTEMUNHAS:

NOME : 
RG. **Mauracy Moraes de Oliveira**
CPF 122.502.588-56
RG.: 21.199.462-5

NOME : 
RG. **14.436.451-7** Simone Ghilardi Rocha Capuzzo
Chefe de Adm. e Compras

